



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 186/23

Contrato/Aditivo nº **285/2023**

Processo Administrativo nº. 47.162/23, anexado ao de nº 20.800/23 – Pregão 098/23.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **TRADE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – MICROCOMPUTADORES SOFTWARES E SERVIÇOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS.**

Aditamento: **QUANTIDADE**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **TRADE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.847.585/0001-40, sediada na cidade de Salvador/BA, na Rua João Gomes, nº 87, Free Shopping, Loja 15, Rio Vermelho, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 13 de julho de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aditando a quantidade inicialmente contratada, em mais 20 (vinte) computadores, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, cujos custos seguem abaixo descritos:

ADITAMENTO DE QUANTIDADE				
ITEM	Descrição	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Valor mensal
			Unidades	
1	Locação de Equipamentos - Microcomputadores, Softwares e Serviços devidamente instalados com manutenção e substituição de peças e equipamentos defeituosos, conforme Termo de Referência.	R\$ 50,90	20	R\$ 1.018,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 OUT 2023

**MUNICÍPIO DE BOTUCATU
FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

TRADE TECNOLOGIA E
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
DE IN:30847585000140

Assinado de forma digital por TRADE
TECNOLOGIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE IN:30847585000140
Dados: 2023.10.16 08:49:27 -03'00'

**TRADE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas: 16 OUT 2023

1ª. Rodrigo Ramos
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª. João Henrique Franco
João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo